

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

UNIDADE AUDITADA: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

EXERCÍCIO: 2023

PROCESSO Nº: 00196.001818/2024-85

1. Introdução

Este relatório apresenta os resultados da auditoria realizada na unidade auditada no Coren/AC, referente ao exercício de 2023. A auditoria abrangeu a análise dos atos de gestão praticados no período de 01 Jan 2023 a 31 Dez 2023.

2. Metodologia

A auditoria foi conduzida conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução Cofen nº 504/2016 e pela Resolução TCU nº 084/2020. Foram examinados os demonstrativos orçamentários, contábeis e documentações pertinentes, com base nas normas e orientações dos órgãos de controle.

3. Situação Anterior

No exercício de 2021, não foi realizada auditoria in loco no Coren/AC.

4. Análise e Resultados

Foram apresentadas análises detalhadas sobre os demonstrativos orçamentários, contábeis e documentações, resultando nos seguintes documentos:

- Parecer de Prestação de Contas Anual do Regional (0242322 fls. 1 a 23/26)
- Parecer de Colegiado Regional (0242322 fls. 24 e 25/26)
- Relatório de Auditor n° 00014/2024 (0317210 fls. 1/15)
- Parecer n° 47 (0318286)
- Plano de Providências (0319626)

5. Opinião

Com base no que foi analisado em considerando a amplitude do escopo mencionado nos parágrafos anteriores, nossa opinião é de que a gestão dos responsáveis relacionados neste processo deve ser considerada **REGULAR COM RESSALVAS**.

6. Certificação

Certificada esta opinião, recomendamos ao Pleno a emissão do Parecer do Colegiado, conforme o Anexo à Portaria TCU nº 369/2018 e a Resolução Cofen nº 504/2016. Este Parecer, acompanhado do extrato de ata da Reunião Ordinária de Plenário - ROP, assinada por todos os Conselheiros Federais participantes, compõe o Relatório de Gestão a ser disponibilizado no site oficial da Autarquia, na seção “Transparência e Prestação de Contas”, conforme a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 84/2020.

7. Notificação

Após a homologação pelo Plenário deste Federal, é necessário notificar o regional, instruindo o ofício de ciência com cópia deste expediente e dos seguintes documentos: (0317210), (0318286) e (0319626) e para conhecimento dos apontamentos da Divisão de Auditoria Interna.

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA

Controlador-Geral

Contador - CRC DF 006678

Auditor CFC 10º EQT/2010 - QTG (Empresas em Geral)
e Empresas e Entidades reguladas pela SUSEP.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA - Matr. 318, Chefe da Controladoria Geral**, em 24/06/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319690** e o código CRC **06109CD1**.

Referência: Processo nº 00196.001818/2024-85

SEI nº 0319690